SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula	ficha
239.230	01

CNM: 124594.2.0239230-20

São Paulo, **13 de maio de 2024**

IMÓVEL: **APARTAMENTO** nº 818, localizado no 8º pavimento da torre "3" integrante do empreendimento denominado "FIT CASA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO", situado na avenida Nagib Farah Maluf, nº 2.100 e rua Agostinho Delgado de Arouche, nºs 200 e 250, em **GUAIANAZES**, com a área privativa coberta de 26,430m², área comum coberta de 8,049m², área total coberta de 34,479m², área comum descoberta de 2,640m² e fração ideal no solo de 0,000906.

CONTRIBUINTE: nº 138.349.0020-5 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: 1) **JEAN DA PAIXÃO COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, lavador, RG nº 378711210-SSP/SP e CPF/ME nº 511.491.648-32 e **2) JÚLIA CECILIA DA SILVA GOMES**, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, RG nº 38.379.850-4-SSP/SP e CPF/ME nº 494.564.618-07, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Martim Correia de Sá nº 251, casa 2.

PROPORÇÃO: metade ideal (1/2) para cada um dos proprietários.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1698 (20/10/2023) da matrícula nº 207.522, aberta em 26/11/2020.

selo: 124594311BX001090006WY24C

A(O) escrevente:- *Cristiano Floriano Galindo*
Escrevente Autorizado

Av. 01, em 13 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 555.730 de 12/04/2024).

a) Conforme registro feito sob o nº 1699, em data de 20/10/2023, na matrícula nº 207.522, desta serventia, o imóvel matriculado foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em caráter resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R$149.763,66 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), pagável na forma constante do título.

b) De acordo com a averbação feita sob o nº 1304, em 21/03/2023, na matrícula nº 207.522, instruída pelo Ofício nº 009/2023/IRAR e Termo de Reabilitação para o Uso Declarado nº 2161/2023 de 17/01/2023, ambos expedidos pela **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ nº 43.776.491/0001-70, NIRE 35300010027, com sede nesta Capital, na avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, **o imóvel** onde se encontra edificado o empreendimento denominado "FIT CASA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO", contaminado conforme Av.03, **foi considerado reabilitado para o uso residencial** com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrição de

(continua no verso)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D578A2D2-1F1A-4DFB-8B75-BF04221586FA

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Este documento foi assinado por 1 pessoa: ADEMAR FIORANELLI - 18/09/2026 15:47:10 PROTOCOLO: 239230
saec Serviço de Atendimento

matrícula 239.230 | ficha 01 verso | CNM: 124594.2.0239230-20

uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, com base na informação Técnica nº 058/2022/IRAR, apensada ao processo digital CETESB.012193/2020-55.

selo: 124594331NX001090007TT24U

A(O) escrevente:- *Cristiano Floriano Galindo* Escrevente Autorizado

Av. 02, em 13 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 555.730 de 12/04/2024).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 10/04/2024, que originou o registro da instituição condominial.

selo: 124594331NF001090008IS24N

A(O) escrevente:- *Cristiano Floriano Galindo* Escrevente Autorizado

Av. 03, em 13 de maio de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 555.730 de 12/04/2024).

Pelo instrumento particular de 10/04/2024, procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel matriculado foi enquadrado na tipologia **HMP – Habitação de Mercado Popular**, que deverão ser comercializadas nos termos do artigo 46, da Lei Municipal n. 16.050/2014, em conformidade com o art. 2º § 1º do Decreto Municipal n. 59.885/20.

selo: 124594331AE001090009GN24P

A(O) escrevente:- *Cristiano Floriano Galindo* Escrevente Autorizado

Av. 04, em 12 de fevereiro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 585.294 de 04/02/2025).

À vista do requerimento firmado em 04/02/2025, e da Certidão expedida em 17/12/2024, pelo D. Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, extraída do processo nº 1023485-54.2024.8.26.0007, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do atual Código de Processo Civil, **a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**, distribuída no dia 04/07/2024 e admitida em Juízo, na qual figuram como ***exequente***: **BARTIRA INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.032.253/0001-66, NIRE nº 35235035989; e como ***executados***: os proprietários condicionais e devedores fiduciantes: ***1)*** **JEAN DA**

(continua na ficha 02)

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D578A2D2-1F1A-4DFB-8B75-BF04221586FA

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Este documento foi assinado por 10106 ADEMAR FIORANELLI - 18/09/2026 15:47:10 PROTOCOLO: 239230
saec Serviço de Atendimento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula 239.230 | ficha 02

CNM: 124594.2.0239230-20

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

PAIXÃO COELHO, e *2)* **JULIA CECILIA DA SILVA GOMES**, solteiros, maiores, já qualificados, visando a cobrança da importância de R$17.716,88 (dezessete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

selo: 124594331YL001277959ST25N

Miguel A. Hadad Leite
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:- _____.

Av. 05, em 16 de setembro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 618.059 de 15/12/2025).

À vista dos requerimentos de 15/12/2025 e 12/08/2026, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2026, expedida pela Prefeitura desta Capital em 09/09/2026, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela mesma Prefeitura ***por meio do contribuinte nº 138.349.0780-3.***

selo: 124594331QL001672119XW26B

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:- _____.

Av. 06, em 16 de setembro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 618.059 de 15/12/2025).

Pelos requerimentos de 15/12/2025 e 12/08/2026, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores **1) JEAN DA PAIXÃO COELHO** e **2) JULIA CECILIA DA SILVA GOMES**, solteiros, maiores, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R$243.060,41 (duzentos e quarenta e três mil, sessenta reais e quarenta e um centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331WE001672120KP26E

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:- _____.

"" FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA ""

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D578A2D2-1F1A-4DFB-8B75-BF04221586FA

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
Este documento foi assinado por 10096 ADEMAR FIORANELLI - 18/09/2026 15:47:10 PROTOCOLO: 239230
saec Serviço de Atendimento

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D578A2D2-1F1A-4DFB-8B75-BF04221586FA

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Este documento foi assinado por 10096 ADEMAR FIORANELLI - 18/09/2026 15:47:10 PROTOCOLO: 239230
saec
Serviço de Atendimento

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade. "

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br/

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (D578A2D2-1F1A-4DFB-8B75-BF04221586FA)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 18/09/2026 15:47:10

Nº Registro: 239230

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:
https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D578A2D2-1F1A-4DFB-8B75-BF04221586FA

https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=D578A2D2-1F1A-4DFB-8B75-BF04221586FA

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por ADEMAR FIORANELLI - 18/09/2026 15:47:10 PROTOCOLO: 239230